



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.577, de 30 de abril de 2024.

DISPÕE SOBRE NOVA DENOMINAÇÃO DA RUA ANTONIO MARCOS MONTEIRO DOS SANTOS, LOCALIZADA PRÓXIMA AO TREVO DO FRANCÊS, NESTE MUNICÍPIO, PASSANDO A SER DENOMINADA DE “RUA DA PRANCHA” E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1. Fica denominada de “**RUA DA PRANCHA**”, a via localizada próxima ao Trevo do Francês, neste Município.

Art. 2. O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa sobre a identificação do referido logradouro.

Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 1.554, de 21 de dezembro de 2023.

Marechal Deodoro/AL, 30 de abril de 2024.

Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.577, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOVA DENOMINAÇÃO DA RUA ANTONIO MARCOS MONTEIRO DOS SANTOS, LOCALIZADA PRÓXIMA AO TREVO DO FRANCÊS, NESTE MUNICÍPIO, PASSANDO A SER DENOMINADA DE “RUA DA PRANCHA” E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1. Fica denominada de “**RUA DA PRANCHA**”, a via localizada próxima ao Trevo do Francês, neste Município.

Art. 2. O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa sobre a identificação do referido logradouro.

Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 1.554, de 21 de dezembro de 2023.

Marechal Deodoro/AL, 30 de abril de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:AE838B30

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 16/05/2024. Edição 2300
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>